



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 642, de 20 de dezembro de 2018.

Dá denominação de Rua Anselmo José Henriques ao logradouro público que menciona, localizado no Bairro Bom Jardim, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA ANSELMO JOSÉ HENRIQUES** o logradouro público sem nome que se inicia na Rua Aleixo Campos e se estende até a Rua Viriato Magalhães Henrique, no bairro Bom Jardim, do Município de Mário Campos-MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte de dezembro de dois mil e dezoito (20/12/2018).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 20/12/2018